



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. nº 256/2017
PROJETO DE LEI nº 229/2017

Denomina via pública.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A via pública, que inicia no cruzamento com a Avenida Luís Pasteur e segue até o Arroio Sapucaia, confrontando-se por um lado com a BR 448 e por outro com terras de terceiros limitadas pelo Rio dos Sinos, fica denominada "Rua Rio dos Sinos".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 216/2017

Esteio, 14 de novembro de 2017.

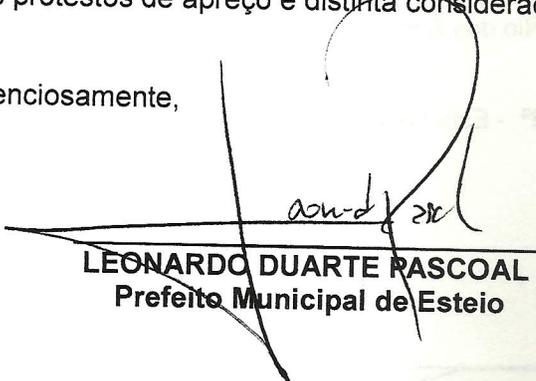
Senhor Presidente:

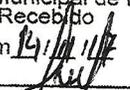
Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que denomina via pública.

Conforme mapa em anexo, a via pública, que ora se propõe a denominação de "Rua Rio dos Sinos", inicia no cruzamento com a Avenida Luís Pasteur e segue até o Arroio Sapucaia, confrontando-se por um lado com a BR 448 e por outro com terras de terceiros limitadas pelo Rio dos Sinos.

No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE RASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 14/11/17

Samuel Maura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

**Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.**

PGM/CWD
CI 2017061426

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400